



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**COMUNICADO 03/2023**

Informa sobre o pagamento de auxílio alimentação em pecúnia aos beneficiários de auxílio restaurante universitário e auxílio residência universitária nos Campi III e IV durante a suspensão dos serviços dos RUs.

**Considerando** decisão judicial que suspendeu a prestação dos serviços de fornecimento de refeições nos restaurantes universitários dos Campi III e IV;

**Considerando** que o processo para contratação emergencial de outra empresa para retomar o fornecimento de refeições nos restaurantes universitários dos Campi III e IV ainda não foi concluído;

**Considerando** que o início do período letivo 2022.2 está previsto para 08 de fevereiro de 2023;

**Considerando** o disposto na Portaria PRAPE 08/2020.

Em virtude da decisão judicial que suspendeu a prestação dos serviços de fornecimento de refeições pela empresa MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, a PRAPE informa que **os discentes dos campi III e IV contemplados com o auxílio Restaurante Universitário e com o auxílio Residência Universitária receberão excepcionalmente AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA referente ao mês de Fevereiro/2023**, com depósito em conta bancária a ocorrer ainda no mês vigente, nos seguintes valores:

- **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais):** discentes contemplados(as) com auxílio restaurante universitário (campi III e IV) e auxílio residência universitária (campus IV).
- **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):** para contemplados com auxílio residência universitária do Campus III.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2023.

Prof. Alfredo Rangel Ribeiro  
Pró-Reitor da PRAPE